



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 014/2020
Decisão : 707/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : AI nº 9900041447/2020
Interessado : José Lopes de Lima Filho

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900041447/2020, lavrado em desfavor de José Lopes de Lima Filho, por infração ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77, com redução da multa ao valor mínimo permitido.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 014/2020, realizada por videoconferência, no dia 09 de setembro de 2020, apreciando o Auto de Infração nº 9900041447/2020, lavrado em 23/01/2020, em desfavor de José Lopes de Lima Filho, por deixar de registrar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à execução da obra e elaboração de projeto eletivo de baixa tensão, projeto hidrossanitário, reforma e adequação da unidade mista Maria Rafaela de Siqueira, no município de São José do Egito-PE; considerando que o presente auto foi regularizado após a sua lavratura, mediante ART registrada em 28/01/2020; e, considerando o parecer do relator, Conselheiro Clóvis Arruda d’Anunciação, que, diante do exposto, opinou pela manutenção do auto com redução da multa ao valor mínimo permitido, em face da sua regularização após a lavratura do auto, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, com redução da multa ao seu valor mínimo, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Marcos Antonio Muniz Maciel, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz e Romilde Almeida de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de setembro de 2020.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador da CEEC